



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO  
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS – PR

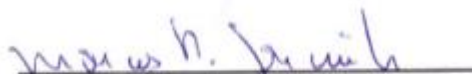
## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais e de direito, que o Município de Inácio Martins, não possui Regulamentação para o Regime de Concessão de Diárias e Passagens, pois não adotamos esse Sistema.

Declaro ainda que atualmente são adotados os Sistemas de Regime de Adiantamentos (Lei 900/2018), conforme Lei Municipal Vigente.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Inácio Martins, 19 de junho de 2023.

  
MARCOS ROBERTO GARCIA JR  
DEPTO. DE TESOUREARIA